

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 3a0f54d40dc7b9c0a815d62782a3a968

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026, assinado em 15/01/2026. Objeto: Locação de espaço onde funcionarão as atividades esportivas para os alunos da Rede Municipal de Ensino, localizada na Rua Albertina Braga, s/nº, Parque Primavera, no Município de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 08.008/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: FRANCINEUDO DA SILVA CARVALHO, CPF nº 677.784.293-49. Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência Inicial: 15 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 15 de Janeiro de 2027. Claudemir Vieira da Silva - Secretário Municipal de Educação. Itinga do Maranhão - MA, 15 de Janeiro de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 4bba1c1e097d2cacb5312cd7255b9c29

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado do julgamento da Chamada Pública nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 08.034/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. Após a análise da documentação de habilitação apresentada na sessão, fica HABILITADA a seguinte empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA E REGIAO. A empresa ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA fica DESABILITADA por não cumprir todas as exigências do Edital. A presente publicação serve para fins de intimação e conhecimento dos interessados.

Itinga do Maranhão/MA, 24 de fevereiro de 2026.

CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Agente de Contratação

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 568c87b8a64b24b154ca09ea17c89976

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº084/2026 DE 20/02/2026-ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO

LEI MUNICIPAL Nº 084/2026 DE 20/02/2026

"Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional dos Servidores do Magistério Público da Educação Básica de Joselândia-MA para o exercício de 2026, altera os Anexos da Lei Municipal nº 02/2011 e dá outras providências..."

O SENHOR RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o reajuste salarial de **6,0% (seis por cento)** sobre o vencimento básico dos profissionais do magistério público municipal, para o exercício de 2026, em cumprimento e superação aos parâmetros fixados pela **Medida Provisória nº 1.334/2026** e pela **Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026**.

Art. 2º O valor do Piso Salarial Profissional Municipal para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais passa a ser de **R\$ 5.214,11 (cinco mil, duzentos e quatorze reais e onze centavos)**.

Art. 3º Para as jornadas de 20 (vinte) horas semanais, o valor do vencimento básico será de **R\$ 2.607,05 (dois mil, seiscentos e sete reais e cinco centavos)**.

Art. 4º Em decorrência do reajuste previsto nesta Lei, ficam modificados os valores dos vencimentos básicos constantes nos Anexos da **Lei Municipal nº 02/2011, de 25 de fevereiro de 2011** (Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério), que passam a vigorar conforme tabelas em anexo.

Art. 5º Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a **1º de janeiro de 2026**, devendo as diferenças salariais acumuladas serem quitadas de acordo com a disponibilidade orçamentária, preferencialmente até o mês subsequente à publicação desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, utilizando-se os recursos provenientes do **FUNDEB** e outras fontes vinculadas à educação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário. Joselândia-MA, 20 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS (40H) - EXERCÍCIO 2026

Classe/Nível	Formação Mínima	Vencimento Base (R\$)
Nível I	Nível Especial	R\$ 5.214,11
Nível II	Licenciatura Plena	R\$ 7.821,17
Nível III	Especialização	R\$ 8.994,54
Nível IV	Mestrado	R\$ 9.893,78
Nível V	Doutorado	10.635,82